

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 1998.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XIV; 93, inciso VI; 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição, combinados com o art. 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017476/98-04, do Ministério da Justiça, resolve:

**APOSENTAR**

a contar de 1º de outubro de 1998, o Doutor JOSÉ FERNANDES DANTAS, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do inciso III do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5º da Constituição.

Brasília, em 06 de outubro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

Renan Calheiros